Processo nº 19/1100-0001338-0

Parecer nº 373/2019 CEC/RS

O projeto "ESPAÇO PRÓ CULTURA NO NATAL DIVINA LUZ 2019" é recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto em epígrafe tem como produtor cultural o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, cuja responsável legal é JAQUELINE MEURER, que atua como coordenadora geral, sendo a Prefeitura Municipal de Tupandi partícipe do projeto. A proposta busca recursos para a realização de um evento natalino a ser realizado na cidade de Tupandi, RS, nas dependências do Parque Municipal, entre dias 14 de dezembro a 22 de dezembro de 2019.

Na justificativa relativa à dimensão simbólica da proposta, é ressaltado que a "cultura em seus aspectos artisticos, de criação, de contemplação e de divulgação tem justamente este papel: de garantir qualidade de vida e cidades mais humanas". Quanto à dimensão econômica, acredita fortalecer "a cadeia produtiva e a formação de mercado para a cultura". No que tange à dimensão cidadã, existe o compromisso de realização do evento "de acordo com as regras de acessibilidade que regem o país, com rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização adequada para as pessoas com deficiência ou idosos com dificuldades de locomoção", sendo um evento gratuito para as pessoas de todas as idades.

Farão parte da apresentação o Grupo de Danças Alemãs Frühlingstanzgruppe, a Banda Rock na Veia, a Invernada do CTG Estância do Salvador, a Banda Municipal, Coral Vozes, Coral Santa Terezinha, Grupo Vocal Tupandi e Show Musical Tupandi, abrangendo mais de 200 artistas locais, entre atores, cantores, bailarinos e músicos, além de convidados, como os artistas Luiza Barbosa e Rodrigo Soltton. Os espetáculos terão como cenário a "Árvore Dançante", instalação arbóreo-natalina baseada em show de luzes controlado por tecnologia digital.

O projeto está orçado em R$ 111.064,00, sendo R$ 90.114,00 solicitados ao Sistema LIC/RS com aporte da Prefeitura Municipal de Tupandi no valor de R$ 11.200,00.

É o relatório.

Pró-cultura RS

2. A referida proposta situa-se entre os diversos eventos natalinos promovidos no Rio Grande do Sul, costumeiramente no mês de dezembro, cujo objetivo genérico é o de fomentar a integração e celebração comunitárias, situação sempre desejável para o desenvolvimento cultural das localidades.

No presente caso, a variada programação artística tem estreitos vínculos com aspectos lúdicos e tradicionais do Natal, em suas manifestações mais ternas e positivas como sociabilidade e participação, entre outras. Os eventos tomarão corpo no Parque Municipal, que é um espaço público qualificado, inserido na malha urbana, o que promove a ocupação da cidade de forma integrada, incentivando a apropriação das atividades por habitantes e visitantes. Através de pesquisas na *web*, é possível tomar conhecimento de edições anteriores, situação que corrobora a pertinência e oportunidade da iniciativa.

No presente caso, destaca-se a efetiva presença de grupos locais, os quais são remunerados, (ainda que de forma proporcionalmente menor), fato que contribui para a manutenção dessas organizações, fortalecendo as estruturas culturais citadinas. Eventos natalinos, enquanto articuladores comunitários e urbanos, são revestidos de mérito, pois ajudam a promover ou lançar artistas, fato que endossa a recomendação deste projeto. Além disso, a participação financeira da prefeitura denota que o projeto é relevante para o município.

3. o item 1.5 recebe glosa de 33.33% visto que os respectivos valores destoam dos demais cachês artísticos, não havendo comprovação de notória experiência artística por parte de seu executor conforme diligenciando e não demonstrado satisfatoriamente. Busca-se, desta forma, uma maior equidade entre as remunerações, com a valorização das manifestações comunitárias e locais. Ainda, em função de comparativos com projetos semelhantes em pesquisas de mercado, observa-se que os valores do item 1.12 do orçamento estão acima dos praticados usualmente, ficando glosado o mesmo em 20% (vinte por cento).

Valor total das glosas: R$7.500,00

Como contribuição deste Conselheiro, sugere-se em futuras edições um maior equilíbrio entre os investimentos em atrações artísticas locais e os das instalações tecnológicas, naturalmente, com o incremento das primeiras, visando um maior incentivo às manifestações culturais da própria comunidade. Da mesma forma, que seja divulgado nas peças promocionais que o projeto é viabilizado pela LIC, tendo seu mérito analisado pelo Conselho Estadual de Cultura.

4. Condicionantes: condiciona-se a liberação dos recursos:

a) à observância da lei do artista (lei 6533/78), que dispõe sobre a contratação de artistas e técnicos;

b) ao atendimento das normas brasileiras de acessibilidade universal, as normas referentes a incêndio e segurança do trabalho;

c) à correta destinação e reciclagem de dejetos e rejeitos com vista ao menor impacto possível ao meio ambiente;

d) apresentação dos vínculos ou contratos entre os grupos/artistas conforme exposto nas respectivas Cartas de Anuência.

5. *Em conclusão, o* projeto ***"Espaço Pró-Cultura no Natal Divina Luz 2019"*** é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R$ 82.614,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

Rodrigo Adonis Barbieri

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS